

02.11.- Para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara, presente a proposta nº2722/2021, apresentada pelo Sr. Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território, relacionada com a orçamentação e gestão das despesas com pessoal. (Anexo13)

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a orçamentação e gestão das despesas com pessoal, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território.

Declararam os Srs. Vereadores que se abstêm por se tratar de matéria eminentemente administrativa.

02.12.- Presente uma informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr<sup>a</sup> Sofia Sampaio, relativa à aprovação de subvenção reembolsável, no âmbito da candidatura Norte-03-1203- FEDER-000172 "Operação de apoio à eficiência energética na Piscina Municipal de Vila Verde". (Anexo14)

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, e nos termos da alínea ccc) do n.º3 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º75/2013, de 12 de setembro) submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da contração da subvenção reembolsável no valor de 1.087.632,94€ (com reembolso a efetuar em 32 prestações semestrais, sem encargos ou juros, com início 24 meses após a entrada em exploração das infraestruturas financiadas, no valor de 34.831,58 € da primeira à penúltima prestação e de 7.853,97€ na última prestação), no âmbito da operação de financiamento em apreço, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6 da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho.

02.13.- Presente o expediente relativo à constituição do direito de superfície a estabelecer com o Vilaverdense Futebol Clube, acompanhado de informação da Chefe da Divisão Jurídica. (Anexo15)

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o envio do assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da constituição do direito de superfície e aprovação da competente minuta.

ANEXO 13



Vila Verde  
Município

Vila Verde, 26 de Janeiro de 2021

O Presidente

Dr. António Fernando Noqueira Cerqueira Vilela

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### PROPOSTA N.º 2722 /2021

#### Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

##### Considerando que:

1. Nos termos do artigo 31.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município está obrigado a decidir, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
  - remunerações certas e permanentes
  - postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento
  - alterações do posicionamento remuneratório
  - prémios de desempenho
2. O mapa anual global de recrutamentos autorizados foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2020.

##### Propõe-se que:

Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos 31.º n.ºs 1 e 3 e 30.º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Os encargos máximos com:
  - a. as remunerações base dos trabalhadores em funções públicas no montante correspondente a 4.750.566,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e seis euros), montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010401, 03-01010401, 04-01010401, 05-01010401;

- b. os recrutamentos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal no montante correspondente a 295.226,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e seis euros) montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010404, 03-01010404, 04-01010404, 05-01010404;
- c. as alterações de posicionamento remuneratório no montante correspondente a 64.434,02 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), aplicável ao universo de carreiras e categorias onde esta alteração possa ocorrer de acordo com o disposto nos artigos 156.º a 158.º da LTFP, montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010401, 03-01010401, 04-01010401, 05-01010401
- d. não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.
2. Que o âmbito do recrutamento para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal possa ser o de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego a termo, nos termos do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020.
3. Que os recrutamentos para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal poderão ocorrer através de ofertas de mobilidade entre órgãos, por via de mecanismo da mobilidade intercarreiras ou mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020.

As dotações para os presentes encargos estão asseguradas pelo orçamento do Município para 2021 – cf. inf. 2/DAF/ 19/01/2021.

4. Atendendo à execução do orçamento em curso, propõe-se que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos imediatos.
5. Mais se propõe que a deliberação seja publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

Vila Verde e Paços do Município, 25 de janeiro de 2021.

O Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território,  
(ao abrigo do Despacho n.º 17594, de 16.11.2017, publicitado através do edital n.º 87/2017)

- Manuel de Oliveira Lopes, Dr. -